



## Município de Carneirinho

### Decreto Nº 3237

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho - MG, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 977.444,18 (Novecentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

|                                                 |                                                            |           |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 02                                              | PODER EXECUTIVO                                            | Ficha: 11 |
| 02.01                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                            |           |
| 02.01.01                                        | SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO               |           |
| 02.01.01.04                                     | ADMINISTRAÇÃO                                              |           |
| 02.01.01.04.122                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |           |
| 02.01.01.04.122.0002                            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                      |           |
| 02.01.01.04.122.0002.2003                       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO |           |
| 02.01.01.04.122.0002..2003.3.1.90.11.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL              |           |
| 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                                                            | 47.000,00 |
| 02                                              | PODER EXECUTIVO                                            | Ficha: 19 |
| 02.01                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                            |           |
| 02.01.02                                        | SUB PREFEITURA MUNICIPAL                                   |           |
| 02.01.02.04                                     | ADMINISTRAÇÃO                                              |           |
| 02.01.02.04.124                                 | CONTROLE INTERNO                                           |           |
| 02.01.02.04.124.0002                            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                      |           |
| 02.01.02.04.124.0002.2004                       | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA                        |           |
| 02.01.02.04.124.0002..2004.3.1.90.11.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL              |           |
| 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                                                            | 39.000,00 |
| 02                                              | PODER EXECUTIVO                                            | Ficha: 27 |
| 02.01                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                            |           |
| 02.01.03                                        | SUB PREFEITURA MUNICIPAL                                   |           |
| 02.01.03.04                                     | ADMINISTRAÇÃO                                              |           |
| 02.01.03.04.122                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |           |
| 02.01.03.04.122.0002                            | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                      |           |
| 02.01.03.04.122.0002.2005                       | MANUTENÇÃO DA SUB PREFEITURA MUNICIPAL                     |           |
| 02.01.03.04.122.0002..2005.3.1.90.11.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL              |           |
| 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                                                            | 10.000,00 |
| 02                                              | PODER EXECUTIVO                                            | Ficha: 35 |
| 02.02                                           | PROCURADORIA MUNICIPAL                                     |           |
| 02.02.01                                        | PROCURADORIA MUNICIPAL                                     |           |
| 02.02.01.02                                     | JUDICIÁRIA                                                 |           |
| 02.02.01.02.061                                 | AÇÃO JUDICIÁRIA                                            |           |
| 02.02.01.02.061.0004                            | APOIO JURIDICO                                             |           |
| 02.02.01.02.061.0004.2006                       | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL                       |           |
| 02.02.01.02.061.0004..2006.3.1.90.11.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL              |           |
| 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                                                            | 17.800,00 |

Ficha: 44

|                                                        |                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                               |
| 02.03                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO          |
| 02.03.01                                               | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                    |
| 02.03.01.04                                            | ADMINISTRAÇÃO                                 |
| 02.03.01.04.121                                        | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                      |
| 02.03.01.04.121.0002                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                         |
| 02.03.01.04.121.0002.2007                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO      |
| 02.03.01.04.121.0002..2007.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>10.100,00</b>                              |

Ficha: 93

|                                                                                                   |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 02                                                                                                | PODER EXECUTIVO                        |
| 02.05                                                                                             | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS       |
| 02.05.02                                                                                          | RESERVA E ENCARGOS                     |
| 02.05.02.28                                                                                       | ENCARGOS ESPECIAIS                     |
| 02.05.02.28.846                                                                                   | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              |
| 02.05.02.28.846.0024                                                                              | ENCARGOS                               |
| 02.05.02.28.846.0024.0002                                                                         | PASEP                                  |
| 02.05.02.28.846.0024..0002.3.1.90.47.00                                                           | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |
| <b>1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS</b> | <b>20.000,00</b>                       |

Ficha: 111

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                   |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS  |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                          |
| 02.06.02.12.361                                        | ENSINO FUNDAMENTAL                |
| 02.06.02.12.361.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS     |
| 02.06.02.12.361.0006.2027                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |
| 02.06.02.12.361.0006..2027.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>407.500,00</b>                 |

Ficha: 112

|                                                        |                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                               |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS              |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                                      |
| 02.06.02.12.361                                        | ENSINO FUNDAMENTAL                            |
| 02.06.02.12.361.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS                 |
| 02.06.02.12.361.0006.2027                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |
| 02.06.02.12.361.0006..2027.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>83.300,00</b>                              |

Ficha: 113

|                                                        |                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                  |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                         |
| 02.06.02.12.361                                        | ENSINO FUNDAMENTAL               |
| 02.06.02.12.361.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS    |
| 02.06.02.12.361.0006.2027                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 02.06.02.12.361.0006..2027.3.1.90.13.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS             |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>1.740,00</b>                  |

Ficha: 119

|                                                        |                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                          |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS                         |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                                                 |
| 02.06.02.12.361                                        | ENSINO FUNDAMENTAL                                       |
| 02.06.02.12.361.0010                                   | TRANSPORTANDO O ALUNO COM SEGURANÇA - TRANSPORTE ESCOLAR |
| 02.06.02.12.361.0010.2032                              | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA         |
| 02.06.02.12.361.0010..2032.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>26.304,18</b>                                         |

Ficha: 131

|                                                        |                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                        |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS       |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                               |
| 02.06.02.12.365                                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                      |
| 02.06.02.12.365.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS          |
| 02.06.02.12.365.0006.2025                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE |
| 02.06.02.12.365.0006..2025.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO      |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>17.350,00</b>                       |

Ficha: 140

|                                                        |                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                               |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS              |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                                      |
| 02.06.02.12.365                                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                             |
| 02.06.02.12.365.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS                 |
| 02.06.02.12.365.0006.2026                              | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA    |
| 02.06.02.12.365.0006..2026.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>17.750,00</b>                              |

Ficha: 147

|                                                        |                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                   |
| 02.06                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       |
| 02.06.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS  |
| 02.06.02.12                                            | EDUCAÇÃO                          |
| 02.06.02.12.367                                        | EDUCAÇÃO ESPECIAL                 |
| 02.06.02.12.367.0006                                   | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS     |
| 02.06.02.12.367.0006.2033                              | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL   |
| 02.06.02.12.367.0006..2033.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>25.600,00</b>                  |

Ficha: 151

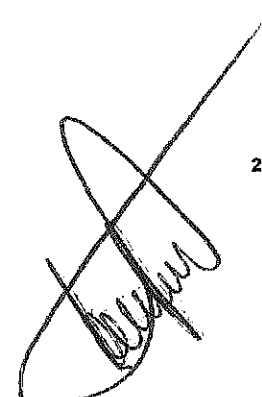
|                                                                                     |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                                                                                  | PODER EXECUTIVO                               |
| 02.07                                                                               | FUNDEB                                        |
| 02.07.01                                                                            | FUNDEB                                        |
| 02.07.01.12                                                                         | EDUCAÇÃO                                      |
| 02.07.01.12.361                                                                     | ENSINO FUNDAMENTAL                            |
| 02.07.01.12.361.0007                                                                | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEB                |
| 02.07.01.12.361.0007.2027                                                           | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |
| 02.07.01.12.361.0007..2027.3.1.90.11.00                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |
| <b>1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b> | <b>21.000,00</b>                              |

Ficha: 175

|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.08                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 02.08.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE                  |
| 02.08.02.10                                            | SAÚDE                                          |
| 02.08.02.10.301                                        | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| 02.08.02.10.301.0011                                   | SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA |
| 02.08.02.10.301.0011.2037                              | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE       |
| 02.08.02.10.301.0011..2037.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>61.750,00</b>                               |

Ficha: 176

|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.08                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 02.08.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE                  |
| 02.08.02.10                                            | SAÚDE                                          |
| 02.08.02.10.301                                        | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| 02.08.02.10.301.0011                                   | SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA |
| 02.08.02.10.301.0011.2037                              | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE       |
| 02.08.02.10.301.0011..2037.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL  |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>25.100,00</b>                               |



Ficha: 185

|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.08                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 02.08.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE                  |
| 02.08.02.10                                            | SAÚDE                                          |
| 02.08.02.10.301                                        | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| 02.08.02.10.301.0011                                   | SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA |
| 02.08.02.10.301.0011.2039                              | MANUTENÇÃO DA SAÚDE FAMÍLIA                    |
| 02.08.02.10.301.0011..2039.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>78.500,00</b>                               |

Ficha: 187

|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.08                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |
| 02.08.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE                  |
| 02.08.02.10                                            | SAÚDE                                          |
| 02.08.02.10.301                                        | ATENÇÃO BÁSICA                                 |
| 02.08.02.10.301.0011                                   | SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA |
| 02.08.02.10.301.0011.2041                              | MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL                      |
| 02.08.02.10.301.0011..2041.3.1.90.04.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>6.200,00</b>                                |

Ficha: 231

|                                                        |                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                               |
| 02.08                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |
| 02.08.02                                               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE                 |
| 02.08.02.10                                            | SAÚDE                                         |
| 02.08.02.10.305                                        | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                     |
| 02.08.02.10.305.0014                                   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |
| 02.08.02.10.305.0014.2046                              | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA       |
| 02.08.02.10.305.0014..2046.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>26.060,00</b>                              |

Ficha: 239

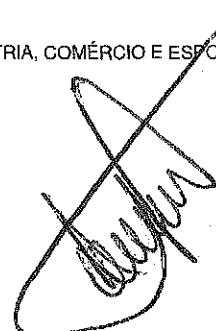
|                                                        |                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.09                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |
| 02.09.01                                               | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL               |
| 02.09.01.04                                            | ADMINISTRAÇÃO                                  |
| 02.09.01.04.122                                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |
| 02.09.01.04.122.0002                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                          |
| 02.09.01.04.122.0002.2012                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 02.09.01.04.122.0002..2012.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL  |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>9.320,00</b>                                |

Ficha: 300

|                                                        |                                                  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                  |
| 02.10                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| 02.10.02                                               | OBRAS E INSTALAÇÕES                              |
| 02.10.02.15                                            | URBANISMO                                        |
| 02.10.02.15.452                                        | SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 02.10.02.15.452.0019                                   | CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS                  |
| 02.10.02.15.452.0019.2052                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS       |
| 02.10.02.15.452.0019..2052.3.1.90.16.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS ? PESSOAL CIVIL        |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>2.400,00</b>                                  |

Ficha: 323

|                                                        |                                                                           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                                           |
| 02.12                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA COMERCIO E ESPORTE      |
| 02.12.01                                               | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA COMERCIO E ESPORTE                |
| 02.12.01.04                                            | ADMINISTRAÇÃO                                                             |
| 02.12.01.04.122                                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                       |
| 02.12.01.04.122.0002                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                     |
| 02.12.01.04.122.0002.2015                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE |
| 02.12.01.04.122.0002..2015.3.1.90.11.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL                             |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> | <b>10.250,00</b>                                                          |



|                                                        |                                                                               |                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                                                               | Ficha: 360       |
| 02.13                                                  | SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE AGROPECUARIA AGRICULTURA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES |                  |
| 02.13.02                                               | SERVIÇOS AMBIENTAL, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E AS ASSOCIAÇÕES                |                  |
| 02.13.02.20                                            | AGRICULTURA                                                                   |                  |
| 02.13.02.20.606                                        | EXTENSÃO RURAL                                                                |                  |
| 02.13.02.20.606.0027                                   | POR DENTRO DA PORTEIRA                                                        |                  |
| 02.13.02.20.606.0027.2056                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAL, AGROP. AGRIC. E AS ASSOCIAÇÕES RURAIS      |                  |
| 02.13.02.20.606.0027.2056.3.1.90.11.00                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL                                 |                  |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> |                                                                               | <b>12.750,00</b> |

|                                                                                                             |                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02                                                                                                          | PODER EXECUTIVO                                                     | Ficha: 400    |
| 02.14                                                                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                           |               |
| 02.14.02                                                                                                    | AÇÕES EM CULTURA E TURISMO                                          |               |
| 02.14.02.13                                                                                                 | CULTURA                                                             |               |
| 02.14.02.13.392                                                                                             | DIFUSÃO CULTURAL                                                    |               |
| 02.14.02.13.392.0021                                                                                        | CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO                                |               |
| 02.14.02.13.392.0021.2057                                                                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                 |               |
| 02.14.02.13.392.0021.2057.3.3.90.31.00                                                                      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |               |
| <b>1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202</b> |                                                                     | <b>670,00</b> |

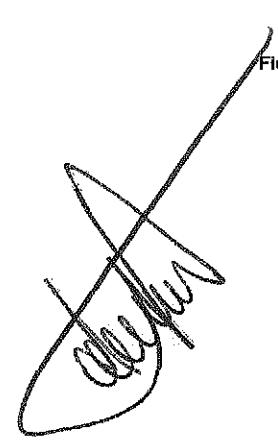
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

|                                                        |                                      |                  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                      | Ficha: 36        |
| 02.02                                                  | PROCURADORIA MUNICIPAL               |                  |
| 02.02.01                                               | PROCURADORIA MUNICIPAL               |                  |
| 02.02.01.02                                            | JUDICIÁRIA                           |                  |
| 02.02.01.02.061                                        | AÇÃO JUDICIÁRIA                      |                  |
| 02.02.01.02.061.0004                                   | APOIO JURIDICO                       |                  |
| 02.02.01.02.061.0004.2006                              | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL |                  |
| 02.02.01.02.061.0004.2006.3.1.90.13.00                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 |                  |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> |                                      | <b>55.000,00</b> |

|                                                        |                                               |                  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 02                                                     | PODER EXECUTIVO                               | Ficha: 79        |
| 02.05                                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS              |                  |
| 02.05.01                                               | SECRETARIA DE FINANÇAS                        |                  |
| 02.05.01.04                                            | ADMINISTRAÇÃO                                 |                  |
| 02.05.01.04.123                                        | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                      |                  |
| 02.05.01.04.123.0002                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                         |                  |
| 02.05.01.04.123.0002.2009                              | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS          |                  |
| 02.05.01.04.123.0002.2009.3.1.90.11.00                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL |                  |
| <b>1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b> |                                               | <b>89.000,00</b> |

|                                                                                                   |                                                |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 02                                                                                                | PODER EXECUTIVO                                | Ficha: 130       |
| 02.06                                                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                  |
| 02.06.02                                                                                          | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS               |                  |
| 02.06.02.12                                                                                       | EDUCAÇÃO                                       |                  |
| 02.06.02.12.364                                                                                   | ENSINO SUPERIOR                                |                  |
| 02.06.02.12.364.0009                                                                              | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                       |                  |
| 02.06.02.12.364.0009.2034                                                                         | MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR                  |                  |
| 02.06.02.12.364.0009.2034.3.3.90.39.00                                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                  |
| <b>1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS</b> |                                                | <b>20.000,00</b> |

|                                                                                     |                                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 02                                                                                  | PODER EXECUTIVO                  | Ficha: 152       |
| 02.07                                                                               | FUNDEB                           |                  |
| 02.07.01                                                                            | FUNDEB                           |                  |
| 02.07.01.12                                                                         | EDUCAÇÃO                         |                  |
| 02.07.01.12.361                                                                     | ENSINO FUNDAMENTAL               |                  |
| 02.07.01.12.361.0007                                                                | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEB   |                  |
| 02.07.01.12.361.0007.2027                                                           | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |                  |
| 02.07.01.12.361.0007.2027.3.1.90.13.00                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS             |                  |
| <b>1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b> |                                  | <b>21.000,00</b> |



02 PODER EXECUTIVO  
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE  
02.08.02.10 SAÚDE  
02.08.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
02.08.02.10.302.0012 SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
02.08.02.10.302.0012.2038 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL  
02.08.02.10.302.0012.2038.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ? PESSOAL CIVIL  
**1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Ficha: 191

130.000,00

02 PODER EXECUTIVO  
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE  
02.08.02.10 SAÚDE  
02.08.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
02.08.02.10.302.0012 SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
02.08.02.10.302.0012.2038 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL  
02.08.02.10.302.0012.2038.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Ficha: 192

65.774,18

02 PODER EXECUTIVO  
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE  
02.08.02.10 SAÚDE  
02.08.02.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
02.08.02.10.302.0015 TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO  
02.08.02.10.302.0015.2047 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE TFD  
02.08.02.10.302.0015.2047.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Ficha: 203

96.000,00

02 PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.10.02 OBRAS E INSTALAÇÕES  
02.10.02.15 URBANISMO  
02.10.02.15.452 SERVIÇOS URBANOS  
02.10.02.15.452.0019 CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS  
02.10.02.15.452.0019.2052 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS  
02.10.02.15.452.0019.2052.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
**1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Ficha: 297

500.000,00

02 PODER EXECUTIVO  
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
02.14.01 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
02.14.01.04 ADMINISTRAÇÃO  
02.14.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
02.14.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.14.01.04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
02.14.01.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**1.719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202**

Ficha: 374

670,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneirinho, 26 de Dezembro de 2024

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Neide Ferreira de Souza**  
Assessora Gabinete I